



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 341
De 1º de dezembro de 1978.

"Considera de Utilidade Pública o
Centro Espírita Servos do Senhor!"

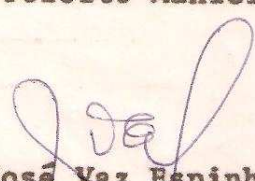
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia;

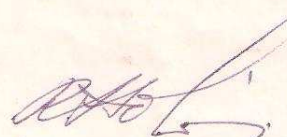
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública
o Centro Espirita Servos do Senhor, com sede e Foro na cidade
de Itapetinga.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
1º de dezembro de 1978.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de FAzenda


Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração